



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Técnica TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através da Diretoria Técnica, solicita a competente, autorização através do SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para à AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM, Constantes NA CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA, visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica para atendimento na Rede de Saúde de Ananindeua.

1.1 Conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento para o atendimento em saúde aos pacientes serem diagnosticados da infecção pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Observação: Para efeito de aquisição, prevalecerá, aquele tipo de teste rápido covid-19 que apresentar o menor valor no momento da solicitação.

OBSERVAÇÕES

- a) Programação de entrega: O prazo de entrega deverá ser em até **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do setor competente, de forma diária e de acordo com a conveniência da Divisão Competente, sem limite mínimo de quantidade, devendo ser aplicadas as penalidades contratuais, em caso de descumprimento.
- b) O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Ananindeua, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 – Ananindeua – Pará.
- c) Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, em prazo não superior a 02 (dois) dias.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição da lista de TESTE RÁPIDO COVID-19 em toda a Rede de Saúde do Município de Ananindeua, visando à continuidade dos serviços prestados à população.

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Técnica

Partindo para a situação prática levando-se em consideração os:

- Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfrentamento preventivo da pandemia de Corona vírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020.
- Decreto nº 20.434/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da pandemia de COVID-19 (Corona vírus), publicado no Diário Oficial do Município nº 3338, de 26 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

Tal situação exige a aplicação do princípio da razoabilidade, haja vista, que não seria viável em uma situação caracterizada como emergencial, realizar um procedimento licitatório, que demanda tempo. Necessitamos agir de maneira imediata, para que a satisfação do interesse público e segurança da população não sejam postas em risco.

Ressalta-se, a gravidade da situação que estamos enfrentando, uma vez que, o COVID-19 causa doença respiratória em graus leves e moderados, mas que caso agravado, pode levar a óbito.

No caso em questão, a situação emergencial encontra-se plenamente legitimada, pois a Administração Pública necessita dar uma resposta imediata a população, não podendo aguardar os trâmites ordinários de um procedimento licitatório, não vislumbramos outro procedimento, o Poder Público não tem opção: ou contrata ou fica sem e perece a saúde coletiva.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de TESTE RÁPIDO COVID-19 em toda a Rede de Saúde do Município de Ananindeua, visando à continuidade dos serviços prestados à população.

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição dos TESTE RÁPIDO COVID-19, destinados a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde por um período de 90 (noventa) dias:**

3. MODELO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto será descrito na **PLANILHA QUANTITATIVA, QUALITATIVA E DESCRITIVA DO TESTE RÁPIDO COVID-19 (Item 11. deste Termo)** apresentado com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas.

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica**

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA

4.1- Apresentação da Licença Sanitária dentro do seu prazo de validade emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

4.2- Comprovante da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

4.3- Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, devendo o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido;

4.4- Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, dentro do prazo de validade por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

5. DO LOCAL DE ENTREGA:

a.) Os TESTE RÁPIDO COVID - 19 deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 – Ananindeua – Pará. No horário de 08h00 as 14h00: 00 hora, de segunda a sexta-feira.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITE DO BEM OBJETO:

O recebimento dos teste rápido covid - 19 será primeiramente em caráter provisório em até 07 dias úteis até a conferência definitiva. Somente após verificação da conformidade com os Requisitos Técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo , o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento. Como requisitos técnicos:

6.1- O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável, que realizará uma verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação;

6.2- O aceite do objeto estará condicionado à descrição correta dos itens na nota fiscal (Nº. de lote, quantidade, data de fabricação e validade).

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Técnica

6.3- Caso as descrições dos itens na nota fiscal não estejam de acordo com os itens recebidos, a mesma será cancelada através de uma solicitação de retificação de nota fiscal por parte dos fiscais de contrato;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DOS TESTE RÁPIDO COVID - 19:

A proponente vencedora deverá fornecer os TESTE RÁPIDO COVID - 19 objeto propostos com validade para uso igual ou superior a 06 (seis) meses, comprovados pelos fabricantes, contado a partir da data de fabricação, sendo esta a mais próxima da data de entrega no almoxarifado central de Ananindeua.

9. MODALIDADE DA AQUISIÇÃO:

Esta deverá ser sob SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO realizada na modalidade de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade pela Contratação dos TESTE RÁPIDO COVID - 19 do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. O custo total estimado para o fornecimento de cada um dos itens que compõe o objeto deste termo de referência está estimado com base nas pesquisas de preços previamente efetuadas, dentro das bases legais, de acordo com os preços praticados pelo Banco de Preços em Saúde (BPS), Portaria GM/MS n.º 74/1999 e GM/MS n.º 3.505/1998. O BPS é um sistema informatizado que registra, armazena e disponibiliza por meio da internet os preços de TESTE RÁPIDO COVID -19 para a saúde, que são adquiridos por instituições públicas e privadas cadastradas no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica**

**11. PLANILHA QUANTITATIVA, QUALITATIVA E DESCRITIVA DOS
MEDICAMENTOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES
01	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO IgG/IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE DE 90% E ESPECIFICIDADE DE 97,78%, e acuraria de 95,83% PARA COVID-19IgG. OBS: OS KITS DEVEM TOTALIZAR NO TOTAL 8.000 (OITO MIL UNIDADES)	8.000

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias da data da assinatura do contrato, desde que obedecidas às condições estipuladas no Edital do certame que lhe deu origem.

13. DISPOSIÇÃO FINAL

Ao final do certame licitatório desde já indicamos o seguinte servidor para funcionarem como fiscal do futuro contrato.

Servidora: Heliana Pinheiro Nina Ribeiro

Matrícula: 27151-9

Lotação: Diretora de Vigilância em Saúde

Ananindeua, 14 de setembro de 2020

Respeitosamente,

Clea Dias Gomes
Diretora Técnica